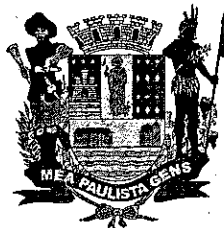


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
18ª Sessão Ordinária de
04 / 06 / 2012

Secretário

Rodolfo Nunes de Oliveira
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 058/2012-L

DATA DA ENTRADA: 31 de maio de 2012

AUTOR: Milton Brasil Cavalcante

ASSUNTO: Dá denominação de "Pedro Antonio Gonçalves" à ponte
localizada no cruzamento das Avenidas Aracá e Santa Rita.

APROVADO EM: 11/06/2012 - 19ª Sessão Ordinária

Aprovado por unanimidade
Em 11/06/2012

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Rodolfo Nunes de Oliveira
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: maioria simples

votação nominal

única discussão



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 058/2012-L, DE 31 DE MAIO DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON BRASIL CAVALCANTE.

BIOGRAFIA PEDRO ANTONIO GONÇALVES

Filho do casal Jesuíno Antonio Gonçalves e Delfina Maria de Jesus, Pedro Antonio Gonçalves nasceu no dia 09 de novembro de 1915. Era irmão de Benedito Antonio Gonçalves, conhecido como "Mestre Dito da Prefeitura". Viveu a maior parte de sua infância no Bairro Vila Aguiar, em uma Chácara pertencente à família Aguiar, localizada no final de via pública que atualmente se chama "Rua Quirino de Aguiar".

Em 1936 ingressou na Estrada de Ferro Sorocabana, empresa em que trabalhou até o ano de 1952, quando, infelizmente, foi forçado a se aposentar por invalidez, em face de problemas cardíacos. Chegou a trabalhar como construtor ao lado do seu irmão "Mestre Dito" e dos amigos Fausto Seben e Abel de Almeida.

No ano de 1944 contraiu matrimônio com Isaura Helfenstens, que após o casamento passou a assinar como Isaura Gonçalves. Dessa união nasceram 3 filhos: Cláudio Gonçalves, Nelson Gonçalves e Ana Maria Gonçalves. Estudou música na tradicional corporação de nossa cidade "Banda Sete de Setembro", na qual tocou instrumento de sopro por muitos anos.

No início da década de 50 foi criado um loteamento nos altos da Vila Aguiar, o qual denominava-se "Vila Santa Rita". Nesse Loteamento o Sr. Pedro adquiriu um lote de terras que ficava ao lado da granja dos irmãos Júlio e Dante Zuannéla. A casa, de nº 702 da atual Avenida Santa Rita, encontra-se até os dias atuais em poder de sua família.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Sr. Pedro foi um dos pioneiros moradores do Bairro Vila Aguiar, sendo o quarto morador a estabelecer residência naquela Comunidade há aproximadamente 60 anos. Veio a falecer em 02 de novembro de 1956 de infarto fulminante, deixando muitas saudades nos entes queridos de sua família e nas pessoas que o conheceram.

Assim, nada mais justo do que prestarmos essa homenagem ao Sr. Pedro Antonio Gonçalves, através de Projeto de Lei que visa cultuar Vossa memória, através da denominação de Ponte que dá acesso ao Bairro no qual a história de sua família a de nossa cidade se misturam.

Isso posto, MILTON BRASIL CAVALCANTE, por intermédio do Protocolo nº CETSR 31/05/2012 - 17:11:26 03294/2012, de 31 de maio de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº (3294/2012)



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 058/2012-L

De 31 de maio de 2012.

Dá denominação de "PEDRO ANTONIO GONÇALVES" à ponte localizada no cruzamento das Avenidas Aracaí e Santa Rita.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**PEDRO ANTONIO GONÇALVES**" a ponte localizada sobre o Rio Aracaí, no cruzamento das Avenidas Aracaí e Avenida Santa Rita, contando com 10,00 metros de comprimento e 15,00 metros largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização da ponte ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
31 de maio de 2012.

MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Vereador

PROTOCOLO N° (3294/2012) /cmj-

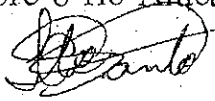
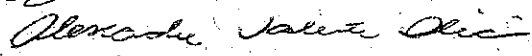


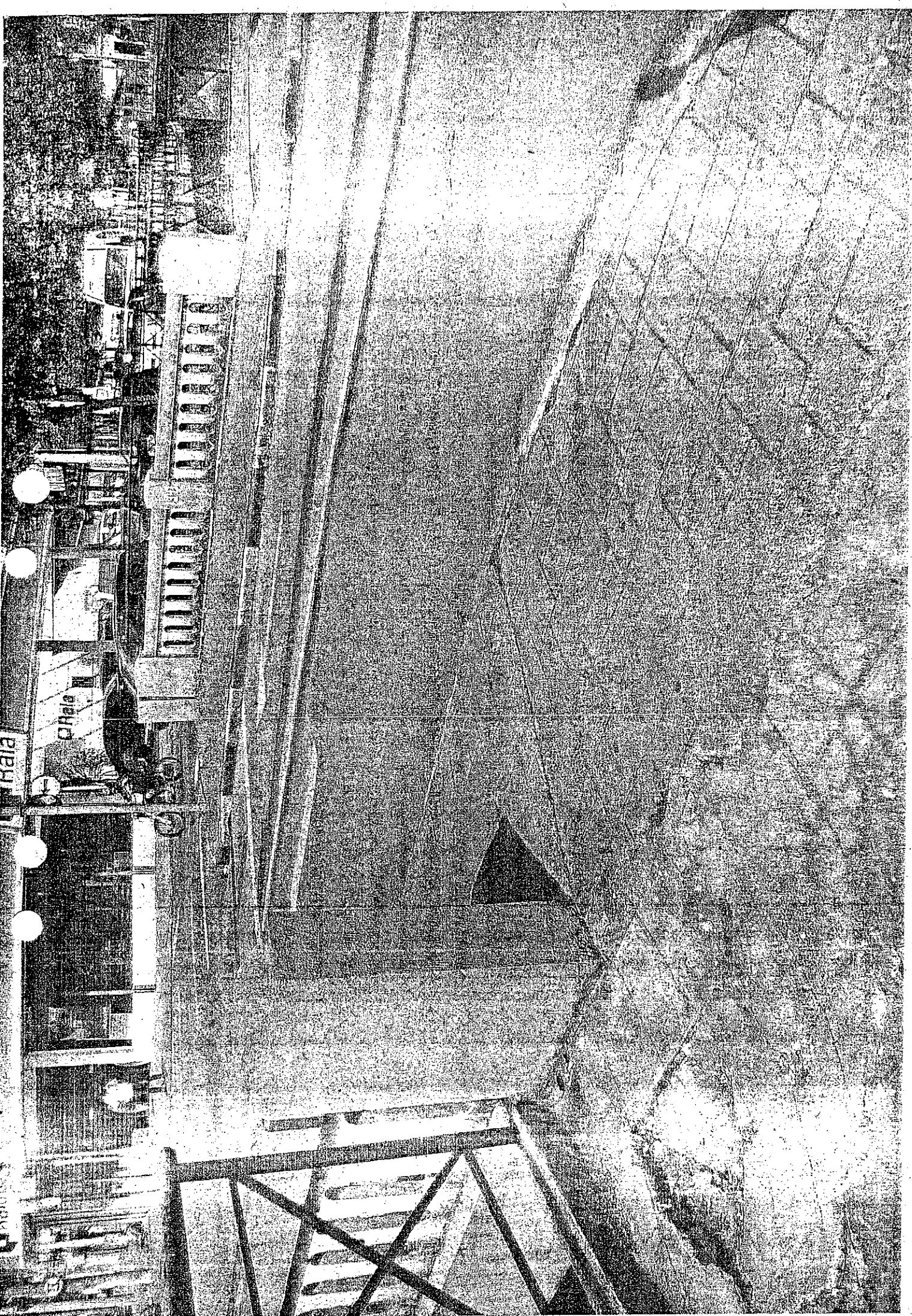
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

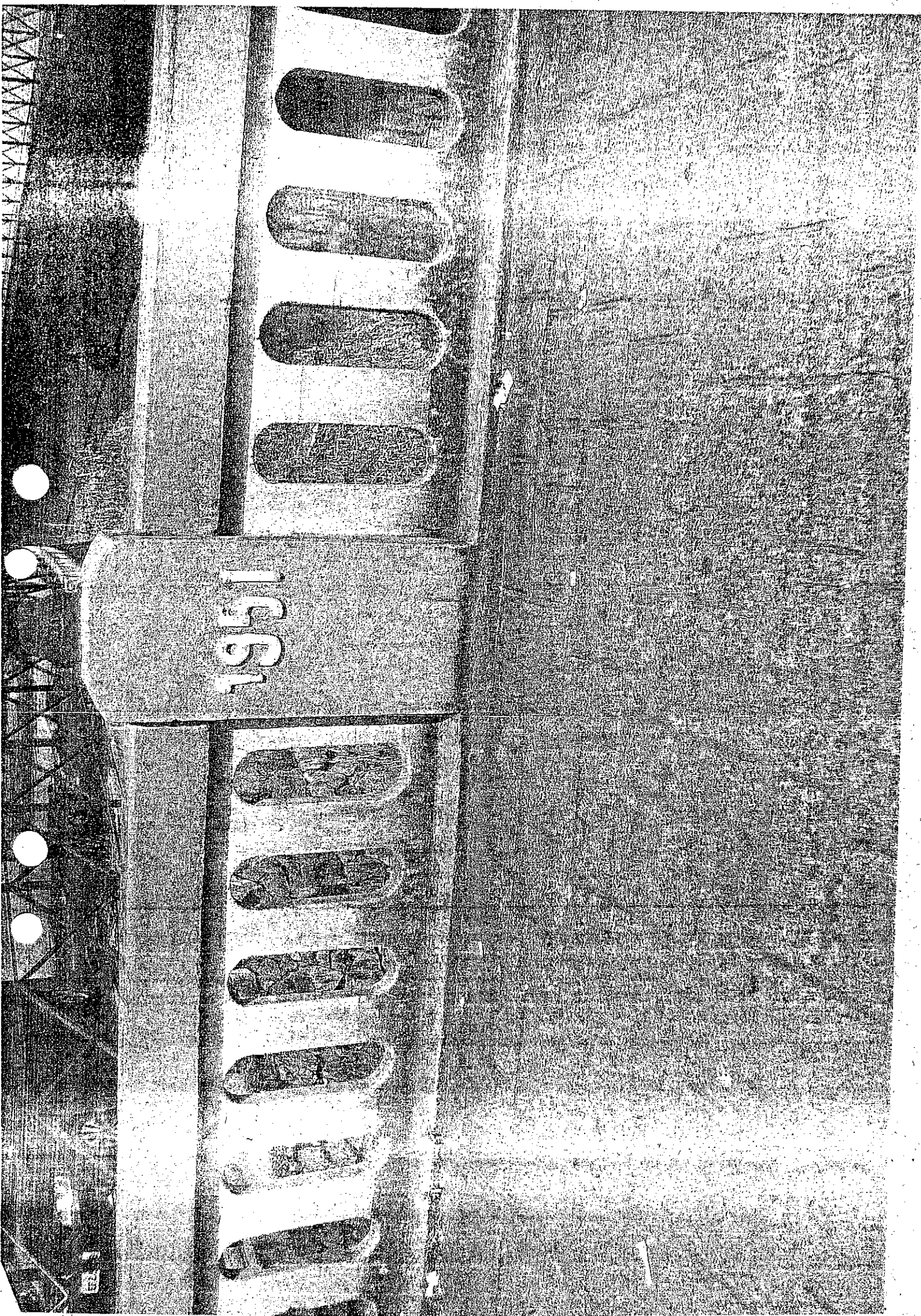
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0086/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 39/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local foi verificado que a ponte em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, a mesma conta com 10,0 metros de comprimento e 15,0 metros de largura, localizada sobre o rio Aracaí, no cruzamento da Avenida Santa Rita com a Avenida Aracaí. Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.=====.







**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 67/2012 - DPM

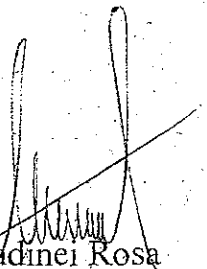
São Roque, 14 de maio de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 039/2012

Senhor Vereador Presidente,

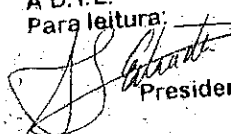
Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0086/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.
Para leitura:


Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br / E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 39/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

São Roque, 20 de abril de 2012.

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO, para fins de denominação, da ponte sobre o Rio Aracaí, localizada no cruzamento da Av. Santa Rita com a Avenida Aracaí, próxima à Rodoviária e ao Posto de Saúde (Fotos anexas), informando se tal ponte é oficial e se possui denominação oficial bem como informar suas dimensões, início e término, e se é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

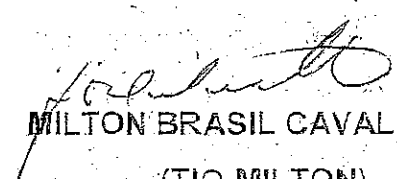
Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Presidente


MILTON BRASIL CAVALCANTE

(TIO MILTON)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

BIOGRAFIA DO SR. PEDRO ANTONIO GONÇALVES

Nasceu no dia 09/11/1915, foi o primeiro filho do casal Jesuino Antonio Gonçalves e Delfina Maria de Jesus. Era irmão de Benedito Antonio Gonçalves, o conhecido mestre Dito da Prefeitura.

Viveu a maior parte da sua infância no bairro da Vila Aguiar, em uma chácara pertencente a família Aguiar, que ficava no final da atual rua Quirino de Aguiar.

Em 1944 casou com Isaura Helfenstens, que passou a assinar depois do casamento, Isaura Gonçalves. Desse casamento nasceram três filhos. Cláudio Gonçalves, Nelson Gonçalves e Ana Maria Gonçalves.

Estudou música na Banda Corporação Sete de Setembro, na qual tocou instrumentos de sopro por vários anos.

Em 1936 ingressou na Estrada de Ferro Sorocabana, onde trabalhou até 26/19/1952, quando forçado por problemas cardíacos, aposentou por invalidez.

Trabalhou também com o amigo Fausto Seben como construtor ao lado do seu irmão Mestre Dito e do saudoso Abel de Almeida.

No início da década de 50, quando foi organizado o loteamento denominado Vila Santa Rita, que ficava nos altos da Vila Aguiar, o Sr. Pedro comprou seu lote de terreno ali, ao lado da Granja dos irmãos Julio e Dante Zuannéla. Construiu sua casa ali no número 702 da atual Avenida Santa Rita onde está até os dias de hoje em poder da sua família.

Foi o quarto morador do bairro que se iniciava.

Faleceu no dia dois de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. (02/11/1956.) de enfarto fulminante.

São Roque 24 de maio de 2012.

Seu filho, Cláudio Gonçalves

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
PEDRO ANTONIO GONÇALVES
e
ISAURA HELFENSTENS

MATRÍCULA:
114355.01.55.1944.2.00016.159.0001250-62

NOME, NACIONALIDADE, DATA E LOCAL DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO

PEDRO ANTONIO GONÇALVES, solteiro, natural de Itapeirica, Estado de São Paulo, nascido no dia nove de novembro de mil novecentos e quinze (09/11/1915), filho de JESUINO ANTONIO GONÇALVES e de DELFINA MARIA DE JESUS.
ISAURA HELFENSTENS, solteira, natural de Araçariguama, Estado de São Paulo, nascida no dia dezessete de abril de mil novecentos e vinte e cinco (17/04/1925), filha de PAULO HELFENSTENS e de MARIA PAULA DE OLIVEIRA.

DATA DE REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO) **DIA** **MES** **ANO**
vinte e cinco de março de mil novecentos e 25 03 1944
quarenta e quatro

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
comunhão de bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR
A contraente passou a assinar ISAURA GONÇALVES.
O contraente passou a assinar (O MESMO NOME).

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Pedro Antonio Gonçalves, faleceu ontem nesta cidade, L.C-033, fls. 90, nº 8.144. São Roque, 03 de novembro de 1956. Nada mais continha.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Roque, 20 de abril de 2012.



CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

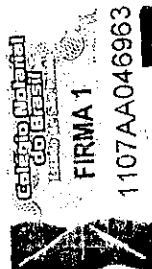
OFICIAL IPESP TOTAL
27,57 5,53 33,10
Digitada por: MT

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Carlos Roberto Vieira - OFICIAL

Município e Comarca de São Roque - Estado de São Paulo

Rua Professor Germano Negrini, 29 - Centro
CEP: 18130-450 - São Roque/SP - Fone/Fax: (11) 4712-4945



CARLOS ROBERTO VIEIRA e dou fé.
São Roque, 20 de abril de 2012
Em testemunho da verdade.
MARIA ODETE TROMPINT VIEIRA - Escrevente - 6
Valor 4,00 Cart. 0505 Guia: 91 Hr: 10:49

047620

0267G-AA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 93/2012

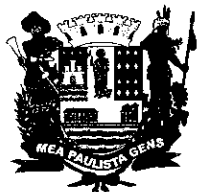
Parecer ao projeto de Lei nº 058/2012-L, de 30 de maio de 2012, de autoria do N. Milton Brasil Cavalcante, que dá denominação à ponte localizada no cruzamento das Avenidas Aracaí e Santa Rita.

Apresenta o N. Vereador Milton Brasil Cavalcante, o Projeto de Lei nº 058/2012-L, de 31 de maio de 2012, a fim de dar denominação de Pedro Antonio Gonçalves, à ponte localizada entre as Avenidas Aracaí e Santa Rita.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a ponte não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto às denominações apresentadas, tais encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

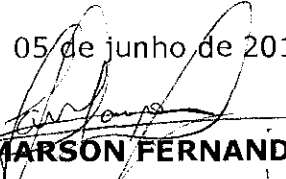
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Síte: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

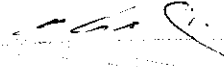
E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 05 de junho de 2012.


FABIANA MARSON FERNANDES

Consultora Jurídica


GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 048 – 05/06/2012

PROJETO DE LEI Nº 058-L, DE 30/05/2012, DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON BRASIL CAVALCANTE.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei **“Dá denominação de “Pedro Antonio Gonçalves” à ponte localizada no cruzamento das Avenidas Aracaí e Santa Rita”**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

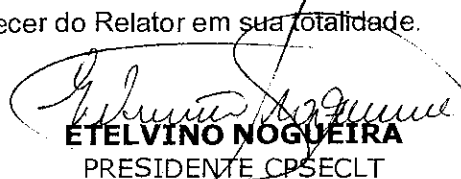
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

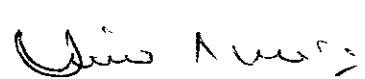
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 058-L**, de 31/05/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2012.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT


JÚLIO ANTONIO MARIANO
SECRETÁRIO CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 102- 05/06/2012

Projeto de Lei nº 058-L, de 31/05/2012, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

O Projeto de Lei **"Dá denominação de "Pedro Antonio Gonçalves" à ponte localizada no cruzamento das Avenidas Aracá e Santa Rita"**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

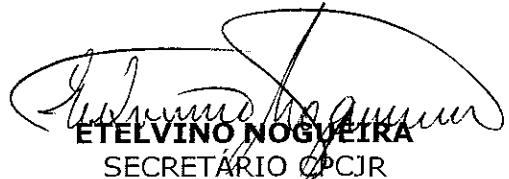
Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 05 de Junho de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 058-L, de 30/05/2012, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante, que "Dá denominação de "Pedro Antonio Gonçalves" à ponte localizada no cruzamento das Avenidas Aracaí e Santa Rita".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
04	Etelvino Nogueira	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	João Paulo de Oliveira	S
07	Júlio Antonio Mariano	S
08	Milton Brasil Cavalcante	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		09
<u>Contrários</u>		00

/JM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 058-L de 30/05/2012

Autógrafo nº 3. 767, de 11/06/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante - PSC)

Dá denominação de "PEDRO ANTONIO GONÇALVES" à ponte localizada no cruzamento das Avenidas Aracaí e Santa Rita.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada **"PEDRO ANTONIO GONÇALVES"** a ponte localizada sobre o Rio Aracaí, no cruzamento das Avenidas Aracaí e Avenida Santa Rita, contando com 10,00 metros de comprimento e 15,00 metros largura.

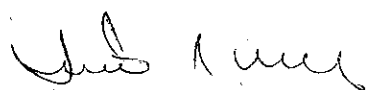
Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização da ponte ora denominada.

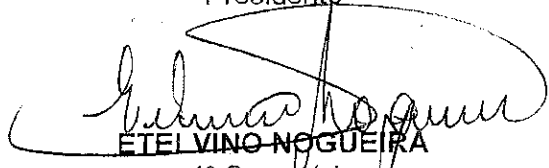
Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

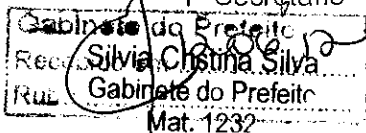
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária, de 11/06/2012


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário



Publicado no Jornal "Economia"

n.º 688 fls. 09 dia 06/07/2012

Ato Normativo Lei nº 3.816


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5